

A Urbanizadora Municipal S.A.- URBAM, faz saber a todos os interessados que realizará inscrição para Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE TRÂNSITO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O presente concurso é regulamentado pela Resolução n.º 05/93, de 13/06/93;
- 1.2. As contratações serão sob o regime da CLT Consolidação das Leis do Trabalho:
- **1.3.** N.º de vagas: 02 (duas) vagas e as que vierem a surgir dentro do período de validade;
- **1.4.** Carga horária semanal: 40 horas semanais, distribuídas em escala conforme necessidade da empresa:
 - 1.5. Salário Mensal: R\$ 1.415,07 (um mil quatrocentos e quinze reais e sete centavos).

2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender acidentes de trânsito; Interditar via pública em condições adversas; Auxiliar usuário na via pública; Retirar animais da faixa de domínio da via; Autuar Infratores; Sinalizar as vias públicas, Monitorar trânsito em unidades móveis; Remover obstáculos da via pública bem como sinalizá-los; Orientar condutores por meio de gestos e apitos; Prestar informações sobre trânsito; Auxiliar na operação de equipamentos de controle de velocidade de veículos; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. São requisitos para a inscrição:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436 de 18 de abril de 1972:
 - B) Estar no gozo dos direitos políticos:
- C) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares:
 - D) Idade mínima de 18 anos;
- E) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, por esta empresa, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial:
 - F) Possuir Ensino Médio Completo:
- G) Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AD", "AC" ou "AE", dentro do período de validade.
- **3.2.** A apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos exigidos para participação no referido concurso, será por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato, mesmo que tenha sido aprovado, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada no período de 29 de Abril a 08 de Maio de 2.014, através do Site: www.urbam.com.br, da seguinte forma:

URBANIZADORA MUNICIPAL S A - URBAM .. RICARDO EDWARDS, 100 VL INDUSTRIAL S.J. CAMPOS



- I. O candidato deverá acessar o site: www.urbam.com.br, localizar o link "Concursos" e no campo próprio preencher a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e o boleto bancário gerado automaticamente no ato da inscrição e proceder o pagamento da taxa devida até o dia 09/05/2014 (durante o expediente bancário).
- II. Somente será considerado inscrito o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Não será considerada válida a inscrição cujo boleto for liquidado após a data do vencimento.

- **III.** A confirmação da inscrição se dará através do Comprovante de Pagamento (boleto bancário) e relação que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.urbam.com.br, no dia **16/05/2014**, onde constará, o nome do candidato, o cargo e o número de inscrição. O referido comprovante (boleto bancário) deverá ser apresentado por ocasião da realização da prova, juntamente com o documento de identidade, conforme item **5.3**. deste Edital.
- **3.4.** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de espaços públicos denominado **Espaço Ponto Com**, disponíveis na cidade de São José dos Campos, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes locais:

Local	Endereço	Bairro
São Francisco Xavier	Praça Cônego Manzi, 140	Centro
Centro	Praça Cônego Lima, s/n - Centro	Centro
Prodec Norte I	Rua Alziro Lebrão, s/n	Alto da Ponte
Espaço Cultural Flávio Craveiro	Rua Lenin, 200	Dom Pedro I
Prodec SUL I	Rua Edilson Sabino dos Santos, 181	Dom Pedro I
Prodec SUL II	Rua Ubirajara R. de Souza, 280	Interlagos
Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira	Rua Prof Henrique Jorge Guedes, 57	Jd das Indústrias
Prodec Leste I	Rua dos Vidraceiros, 127	Novo Horizonte
Prodec SUL III	Rua Seis, 111 – Resid Tamoios	São Judas Tadeu
Acessa SP (Shopping Centro)	Rua Rubião Júnior, 84 Piso 2 Sala 54	Centro
Espaço Cultural Tim Lopes	Av. Ouro Fino, 2520	Bq Eucaliptos

- **3.5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09/05/2014**, através da rede bancária;
- **3.6.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- **3.7.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição será disponibilizada para consulta no dia **16/05/2014** às **18:00** h, através do site: www.urbam.com.br;
- **3.8.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- **3.9.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;



- **3.10.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- **3.11.** A relação das **inscrições indeferidas** será publicada no **dia16/05/2014 às 18:00h**, no site: www.urbam.com.br;
- **3.12.** No momento da inscrição os candidatos deverão declarar e especificar, na ficha de inscrição a deficiência física de que são portadores, se for o caso;
- **3.12.1.** O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, por escrito a URBAM, até o término das inscrições, a confecção de prova em braile ou ampliada. O que não o fizer no prazo mencionado, não terá prova preparada seja qual for o motivo alegado;
- **3.12.2.** O acesso de portadores de deficiência ao presente Concurso Público e sua eventual aprovação não implica no reconhecimento de compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao emprego ao qual tiver concorrido, compatibilidade esta que será determinada por meio de avaliação médica realizada pela URBAM, de caráter eliminatório.

4 - DAS PROVAS:

- **4.1.** O concurso será composto de 02 (duas) fases, a saber:
- **4.1.1. 1ª FASE Prova Escrita:** contendo 40 (quarenta) questões, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) Conhecimentos Gerais, 20 (vinte) Específicas, conforme conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

- 1. Leitura e interpretação de textos.
- 2. Ortografia e acentuação.
- 3. Classes de palavras.
- 4. Flexão das palavras.
- 5. Emprego dos sinais de pontuação.
- 6. Regência nominal e verbal.
- 7. Crase.
- 8. Concordância nominal e verbal.
- 9. Colocação dos pronomes oblíquos átonos.
- 10. Sinônimos, antônimos e parônimos.

Observação:

Todas as questões e orientações da prova serão redigidas conforme o novo Sistema Ortográfico da Língua Portuguesa (em implantação).

Atualidades

Fatos relevantes veiculados na mídia nos últimos dezoito meses, tais como: conquistas na área científica (informática, medicina, saúde pública, ecologia, etc.), cultura (teatro, televisão, cinema, exposições de artes, etc.), esportes (basquetebol, vôlei, ginástica olímpica, futebol, o Brasil como sede de eventos esportivos internacionais, etc.), educação (fatos da área da educação), política (cenário político nacional e internacional atual).

Conhecimentos Específicos

- 1. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro.
- 2. Sinalização de Trânsito
- 3. Direção Defensiva
- 4. Primeiros Socorros: Noções
- 5. Meio Ambiente
- 6. Cidadania
- 7. Noções de Mecânica Básica



- **4.2.1. 2ª FASE Avaliação Psicológica/ Entrevista**: A Avaliação Psicológica/Entrevista busca que o candidato satisfaça o perfil psicológico necessário ao exercício do cargo.
- **4.1.2.1.** Será realizada por profissional habilitado em Psicologia em conjunto com a área de Recursos Humanos da URBAM.
- **4.1.2.2.** A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e visa identificar características de aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo.

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- **5.1.** A 1ª fase Prova Escrita será realizada no dia <u>25 de Maio de 2.014 às 13:30 na EMEF</u> Professora Áurea Cantinho Rodrigues, situada a Rua Iran, 135, Jardim Oswaldo Cruz São José dos <u>Campos SP.</u>
- **5.2.** Os candidatos deverão apresentar-se no dia, horário e local da realização das provas, com vinte minutos de antecedência.
- **5.3.** Em todas as fases somente será permitida a participação do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento (boleto bancário) e um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRP etc) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, em perfeitas condições para leitura. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ou protocolos, ainda que autenticadas;
 - **5.4.** A data do resultado da 1ª Fase Prova Escrita será informada no local da realização prova.
 - **5.5.** A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas.
- **5.6.** A data, horário e local da realização da 2ª Fase Avaliação Psicológica, serão informados na publicação do resultado da 1ª Fase;
 - 5.7. O caderno de prova deverá ser devolvido ao fiscal da sala após o término da mesma;
 - **5.8.** A duração da 2ª Fase Avaliação Psicológica será de aproximadamente 03 (três) horas;
- **5.9.** O candidato que não comparecer no dia e horário marcado ou que comparecer após o fechamento dos portões, será automaticamente desclassificado.
 - **5.10.** É vedado aos candidatos, sob pena de desclassificação:
 - **5.10.1.** Sob qualquer alegação, ser avaliado em dia, horário e local diferentes do determinado.
 - **5.10.2.** O ingresso após o início das Provas;
 - **5.10.3.** Ausentar-se durante a realização da avaliação, sem o acompanhamento do fiscal.
- **5.10.4.** Durante a realização das Provas não será permitido o uso de qualquer tipo de consulta ou uso de aparelho eletro-eletrônico;
- **5.11.** Não haverá segunda chamada, revisão dos pontos ou da nota atribuída, sob qualquer alegação, antes da publicação do resultado final.
- **5.12.** Após a publicação do resultado final, o candidato poderá apresentar recurso à Diretoria Administrativa da URBAM através da área de Recursos Humanos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, situada a Rua Ricardo Edward's, 100 Vila Industrial São José dos Campos SP.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

- **6.1.** <u>1ª Fase Prova Escrita</u>, prova contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão correta valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- **6.1.1.** Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,0 (cinco) pontos, os demais serão desclassificados.

6.2. 2ª Fase - Avaliação Psicológica:

De acordo com as exigências do teste e perfil para a função, cada candidato será avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que a nota mínima para aprovação será de 5,0 pontos.

6.2.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,0 (cinco) pontos, os demais serão desclassificados.

A data, horário e local da segunda fase será informada na divulgação do resultado da 1ª fase.



7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. A média final será a soma das notas da 1ª e 2ª fase e dividida por 02 (dois).
- 7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota (média final).
- **7.3.** Não haverá qualquer arredondamento.
- **7.4.** O resultado final, bem como a respectiva classificação estará à disposição dos interessados, no site www.urbam.com.br em data a ser divulgada no dia da realização da 2ª fase avaliação psicológica.
- **7.5.** Havendo empates na classificação final, será promovido desempate usando sucessivamente os seguintes critérios preferenciais:
 - 1°) Com maior número de filhos menores de 18 anos.
 - 2°) Ser mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

- **8.1.** O candidato poderá interpor recurso à Diretoria Administrativa da URBAM, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de ocorrência do evento (prova, divulgação ou publicação de resultado);
- **8.2** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível no *site*: **www.urbam.com.br**;
- **8.3.** O recurso deverá ser individual e o questionamento deverá, preferencialmente, ser digitado ou datilografado;
- **8.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido;
- **8.5.** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na URBAM, situada na Rua Ricardo Edward's , 100 Vila Industrial, São José dos Campos SP. O horário para a entrega dos recursos será das 8h às 12h e das 13h às 17h. Obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis, após a corrência do evento:
 - 8.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;
- **8.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item **8.5**;
- **8.8.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;
- **8.9.** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato;
 - **8.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS:

- **9.1.** A aprovação do candidato no concurso não implica na obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da existência de vaga dentro do prazo de validade do concurso.
- **9.2.** A aprovação do candidato no concurso não implica na aptidão para o cargo, esta se dará após a avaliação de Direção Veicular, Física e Médica que será realizada pela URBAM, sendo de caráter eliminatório, não cabendo imposição de recurso, sob nenhuma hipótese.
- **9.3.** Os candidatos aprovados no concurso serão convocados, de acordo com a necessidade da URBAM, observada rigorosamente a ordem de classificação para prestarem os exames préadmissionais, sendo considerados Aptos ou Inaptos.

A convocação se dará através de carta/telegrama, quadro de aviso e publicação no site da URBAM (www.urbam.com.br).

O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local, documentos originais de identidade (RG) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AC", "AD" ou "AE" em perfeito estado de conservação.



O não comparecimento do candidato no dia, horário e local constante na carta/telegrama, implica na perda de qualquer direito em relação à sua classificação no concurso, não existindo a possibilidade de reconvocação.

Os exames pré admissionais avaliarão os candidatos em 03 (três) etapas: Avaliação de Direção Veicular, Física e Médica, para as quais não caberá a imposição de recurso, sob nenhuma hipótese, a saber:

9.3.1. <u>1ª Etapa Avaliação de direção veicular</u>, A avaliação será realizada em veículo e motocicleta, acompanhada por 2 (dois) avaliadores, onde o candidato será avaliado em percurso e será considerado apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação será automaticamente desclassificado.

Somente será admitido para a realização da referida avaliação o candidato que apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) – Categoria "AC", "AD" ou "AE", dentro do prazo de validade. O candidato que se apresentar sem a documentação em referência não poderá realizar a Avaliação e será automaticamente desclassificado.

9.3.2. <u>2ª Etapa Avaliação física</u>, tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades de Auxiliar de Trânsito.

A avaliação física consistirá em:

- a) Teste 1 Abdominal
 - b) Teste 2 Teste da Sinuosa
- c) Teste 3 Apoio sobre o solo
- d) Teste 4 Corrida/caminhada

Descrição dos testes

O **Teste 1** consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

O **Teste 2**, teste da Sinuosa, consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distantes 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida.

O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede – se o tempo gasto para realizar o percurso.

O **Teste 3**, Apoio sobre o solo, consiste em o candidato ficar em 4(quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros sem tocar o chão voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto.

Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial:

Elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

O **Teste 4**, Corrida/Caminhada, consiste em correr ou andar, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

O candidato não deve fazer os testes em jejum e deverá comparecer à avaliação física, devidamente traiado:

Ambos os sexos: bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

Atrasos e faltas implicarão na eliminação do candidato.

O candidato que por motivo de doença, gravidez ou licença gestante não puder realizar a avaliação física, será encaminhado para a avaliação médica.

9.3.3. 3ª Etapa: Avaliação Médica:

Os candidatos considerados Aptos nas etapas anteriores serão submetidos a exames laboratoriais e outros tipos julgados necessários pelo médico do trabalho.



9.4. Não participará das avaliações a candidata que estiver no seu 8° mês de gravidez em diante, bem como no período que corresponde à licença gestante desde que, apresente a URBAM, Laudo Médico Oficial.

Deverá ser a candidata reconvocada, por uma vez, a partir da data de vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando os demais artigos.

- **9.4.1.** Não participará das avaliações, o candidato que, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício do cargo, com prognóstico de recuperação imediata frente a tratamento médico.
- **9.4.2.** Entende-se por recuperação imediata aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses. Deverá ser o candidato reconvocado, todas às vezes, dentro do prazo a que se refere o item 7.4.1. deste edital.
- **9.4.3.** Serão admitidos somente aqueles considerados aptos ao exercício do cargo. Os considerados inaptos serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O ato da inscrição implica no conhecimento e aceitação deste Edital e demais normas disciplinares do concurso.
- **10.2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **10.3.** O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Diretoria Executiva da Empresa.
- **10.4.** A convocação para assumir a vaga será através de carta ou telegrama, com Aviso de Recebimento datado e firmado, no endereço constante da ficha de inscrição.
- **10.5.** O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço. As alterações devem ser requeridas pessoalmente, ou por terceiros através de documento hábil com firma reconhecida, no Recursos Humanos.
- **10.6.** Por ocasião da admissão será solicitado ao candidato documento comprobatório às exigências expressas no inciso 3.1 deste edital, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- **10.7.** Não haverá reclassificação, perdendo o direito à vaga o candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumi-la, independente do motivo alegado.
- **10.8.** Decorridos 2 (dois) meses da convocação de todos os candidatos deste concurso ou perda da sua validade (caducidade), prescreve qualquer direito do candidato ao concurso prestado.
- **10.9.** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

São José dos Campos, 25 de Abril de 2.014.

Josias Franklin Maciel Gerente de Recursos Humanos Luiz Carlos de Lima Diretor Presidente